



**Leia com atenção e reflexão  
jamais assine um documento antes de ler e compreender todo seu teor.**

Pelo presente Instrumento Particular, NOME COMPLETO, PROFISSAO, ESTADO CIVIL, residente e domiciliada a Av. Mata da Praia - Vitória/ES, portador (a) de documento de identidade no XXXXXXXX expedido pelo (a) órgão SSP-MG, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, e **Korujinha** (Care Given – Agenciamento de Profissionais Ltda.) empresa estabelecida nesta Cidade na Av. Desembargador Santos Neves, 389 – sala 403 – Ed. Escorte – Praia do Canto - Vitória – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.810/0001-01, neste ato representada por sua Administradora, **Viviane D'avila Barbieri Bergamini**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e contratadas, a prestação do serviço de Pré-Seleção e Intermediação de mão-de-obra doméstica (diarista, faxineira, baby sitter, passadeira, cozinheira) conforme cláusulas e condições abaixo:

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

Consiste o presente Contrato na prestação, pela **CONTRATADA** ao (à) **CONTRATANTE**, dos serviços de **INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DOMÉSTICA**, especialmente para o exercício da função: XXXXXXXXXXXXXXXX.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato ora celebrado entre as partes acima descritas é pessoal e intransferível, e seu valor global, descrito na Cláusula Terceira abaixo, será proporcional de acordo com número de profissionais que o (a) **CONTRATANTE** optar por contratar.

**Parágrafo Segundo:** Não existe vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e os profissionais por ela pré-selecionados e intermediados.

**Li e compreendi a Cláusula Primeira** \_\_\_\_\_

#### **Cláusula Segunda – Prestação do Serviço**

A prestação do serviço consistirá em duas etapas:

- (i) **Intermediação de mão de obra doméstica**, pela **CONTRATADA**, de profissionais já existentes no mercado, com experiência ou não na função e que comporão o banco de dados da **CONTRATADA** no estado do Espírito Santo;
- (ii) **Disponibilização ao (à) CONTRATANTE, do banco de dados supra citado**, para que o (a) **CONTRATANTE** possa, dentre os profissionais cadastrados, selecionar o (s) que entender mais apropriado(s) para o exercício da função desejada.

**Parágrafo Primeiro:** apesar de todos os cuidados tomados pela **CONTRATADA** para garantir o comparecimento e a pontualidade dos profissionais às entrevistas marcadas com a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não poderá responder pelo não comparecimento de um ou mais profissionais à entrevista previamente marcada, uma vez que essa ação depende unicamente do mesmo.

**Parágrafo Segundo:** apesar de todos os cuidados tomados pela **CONTRATADA** para garantir a veracidade das informações prestadas pelo profissional, a **CONTRATADA** não poderá responder por informações que dependam da declaração do mesmo, casos como a declaração de não ser fumante, de não beber, de não usar drogas, de escolaridade quando não houver comprovante ou diploma, de não estar envolvida em processos que corram em segredo de justiça, de possuir apenas uma carteira de trabalho com registros profissionais, de ter filhos ou não, de estar grávida ou não. Com isso, a empresa,



**apesar da checagem que faz e documenta**, não poderá ser responsabilizada, por exemplo, no caso do profissional omitir a existência de mais referências em uma segunda carteira de trabalho. A empresa ressalta que somente considera as referências comprovadas por carteira de trabalho ou carta de referência, não considerando referências não comprovadas, assim como não aconselha o (a) **CONTRATANTE** a aceitá-las, mesmo que elas sejam citadas na entrevista pelo profissional.

**Parágrafo Terceiro:** apesar de todos os cuidados tomados pela **CONTRATADA** para garantir a veracidade das informações prestadas pelo profissional, a **CONTRATADA** adverte que, no caso das cartas de referência, é possível checar a veracidade da emissão. Contudo, não temos como atestar a veracidade das informações declaradas pelo (a) autor (a) da carta de referência.

**Parágrafo Quarto:** a **CONTRATADA** não interfere nos acordos realizados, assim como não pode ser responsabilizada caso o profissional não seja pontual no dia de trabalho ou, ainda, não compareça, uma vez que essas ações dependem unicamente do mesmo ou ainda pelo não cumprimento dos acordos entre profissional e **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto:** o (a) **CONTRATANTE** está ciente desde já que a **CONTRATADA** não estipula o valor da diária dos profissionais, que são colocados no site de acordo com o sugerido por eles, documentado em termo de compromisso assinado em poder da empresa (à disposição do (a) **CONTRATANTE** para vistoria). Nesse mesmo termo está claro que a **CONTRATADA NÃO SUGERE, NEM AUTORIZA** que o profissional solicite o valor do transporte no dia da entrevista com o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Sexto:** O **CONTRATANTE** foi informado que a rotatividade do banco de profissionais é bastante rápida, pois as candidatas vão sendo rapidamente contratadas. O **CONTRATANTE** está ciente também que, devido ao grande número de solicitações de candidatas e a pouca oferta de profissionais qualificadas, cada profissional geralmente passa por mais de uma entrevista.

**Li e compreendi a Cláusula Segunda** \_\_\_\_\_

### Cláusula Terceira – Do Valor

O valor global do presente Contrato é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por profissional selecionado pelo (a) **CONTRATANTE** na Cláusula Primeira supra, que deverá ser pago da seguinte forma:

- (i) R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a título de taxa administrativa, a ser pago no momento da assinatura do presente Instrumento;

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude de sua natureza (custeio do processo seletivo), as taxas administrativas e de intermediação não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que a **CONTRATADA começa a trabalhar pelo cliente, a partir do momento da assinatura deste instrumento**, e nesse percurso seus custos operacionais já começam a ser gerados, demandando a sua contraprestação monetária na mesma frequência, pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Após a utilização integral do presente contrato, concretizada no momento da entrega do primeiro “Atestado de Aptidão de Profissional”, a taxa de intermediação não será devolvida em hipótese alguma, uma vez que o serviço de **PRÉ-SELEÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DOMÉSTICA** terá sido prestado pela **CONTRATADA**.



**Parágrafo Terceiro:** Este contrato dá direito a checagem de referência, cópia dos documentos pessoais e checagem do nada consta criminal nacional da profissional que vier a ser solicitada.

**Li e compreendi a Cláusula Terceira** \_\_\_\_\_

#### **Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência**

Este contrato se dará por encerrado após a entrega da documentação da candidata escolhida pelo **CONTRATANTE** no banco de dados da **CONTRATADA** e selecionar profissionais para entrevistas, desde que o contrato ainda não tenha sido utilizado.

**Parágrafo Primeiro:** Não existe limite máximo de profissionais a serem disponibilizados para entrevistas com o (a) **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Pelo rigoroso trabalho de seleção feito pela **CONTRATADA**, fica desde já ciente a **CONTRATANTE** de que pode decorrer prazo variável entre a assinatura deste contrato e a disponibilização de empregados domésticos no perfil desejado pela **CONTRATANTE**.

**Li e compreendi a Cláusula Quarta** \_\_\_\_\_

#### **Cláusula Sexta – Da Garantia**

Após a entrega, ao (à) **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, do “Atestado de Aptidão de Profissional” o contrato se dará por finalizado.

**Li e compreendi a Cláusula Sexta** \_\_\_\_\_

#### **Cláusula Quinta – Da Responsabilidade**

A responsabilidade pela seleção do profissional é do (a) **CONTRATANTE**, limitando-se a **CONTRATADA** a disponibilizar seu banco de dados e os documentos que deram suporte para a sua formação.

**Parágrafo Primeiro:** Fica ciente o (a) **CONTRATANTE**, desde já, que é sua a responsabilidade pelo pagamento da diária decorrente da contratação do profissional por ele selecionado, não podendo esta responsabilidade, em hipótese alguma, ser atribuída à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** Fica ciente o (a) **CONTRATANTE**, desde já, de que a empresa, não pode em hipótese alguma solicitar exame de gravidez, de acordo com a **Lei 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995**.

**Parágrafo Terceiro:** No momento da contratação do profissional pelo (a) **CONTRATANTE** – momento este definido pela entrega do “Atestado de Aptidão de Profissional” ao (à) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** – a responsabilidade da **CONTRATADA** sobre ela passa a não mais existir, uma vez que, neste momento, o presente instrumento se dá por encerrado. Assim sendo, não pode a **CONTRATADA** ser responsabilizada por quaisquer eventos que venham a ocorrer em momento posterior à contratação.

**Parágrafo Quarto:** O (A) **CONTRATANTE** declara-se, desde já, ciente de que entre os profissionais disponibilizados, existem candidatos iniciantes, cabendo ao **CONTRATANTE**, a escolha entre estes ou aqueles que têm comprovação de experiência.

**Li e compreendi a Cláusula Sétima** \_\_\_\_\_



#### **Cláusula Oitava – Foro**

As partes elegem o Foro Regional de Vitória – Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo – como sendo o único competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus regulares efeitos.

*Li e compreendi a Cláusula Oitava* \_\_\_\_\_

***O CONTRATANTE declara que procedeu a leitura do presente documento, composto de 04 (quatro) páginas, exposto publicamente na internet, no site da empresa, refletindo ponderadamente sobre o seu significado, sem a intervenção de qualquer ato ou fato que lhe extrairse a atenção, concordando com seu inteiro teor significante.***

Vitória, xx de xxxxxx de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Nome**

CPF:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Korujinha**

CNPJ: 09.721.810/0001-01

Viviane D'ávila Barbieri Bergamini